



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Registro de Preços

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO
Material Educativo e Esportivo para estoque no órgão - parte 1
(Grupo 30.14)

1. OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho tem por objeto o **Registro de Preços** de materiais de consumo do grupo 30.14 (Material Educativo e Esportivo para estoque no órgão) a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Plano de Trabalho detalha as condições para Registro de Preço de Material Educativo e Esportivo, visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Governo do Distrito Federal.

2.2. A realização do pretense registro de preços foi iniciada pela Coordenação de Gestão de Suprimentos, que verificou a necessidade diante do iminente vencimento da Ata de Registro de Preços nº 41/2016, com validade até 15 de dezembro de 2017.

2.3. As quantidades foram estimadas com base na utilização da aludida Ata, no período compreendendo o início de sua validade até o dia 10 de outubro de 2017, acrescidas ainda de 03 (três meses) de margem de segurança relativos ao tempo de ressurgimento, a serem posteriormente confirmadas pelo Plano de Suprimentos.

2.4. O uso de Sistema de Registro de Preço (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 36.519/2015, art. 3º, Inciso III, que especifica que o SRP poderá ser adotado quando “a **aquisição de bens** ou a contratação de serviços **para atendimento a mais de um órgão ou entidade**, ou a programas de governo, for conveniente”.

3. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA

3.1. Considerando a insatisfação na qualidade e desempenho dos produtos adquiridos ao longo dos anos no âmbito do Governo do Distrito Federal, fazem-se necessárias que as especificações fiquem mais claras e precisas. A indicação de marcas como referência diminui o risco do licitante ofertar o que tem de mais barato e de qualidade e rendimento muito inferior que não atende as necessidades da Administração.

3.2. Destarte, seguem abaixo exemplos de falhas apresentadas por produtos licitados e pagos sem indicação de qualquer parâmetro de qualidade, que aparentemente elucubram menores gastos, mas que ao final do processo trazem resultados insatisfatórios e consequentemente mais onerosos aos cofres públicos:

- Apontadores que as lâminas não são afiadas e não apontam os lápis;
- Blocos de recado autoadesivos, tipo post it, que não possuem aderência;
- Canetas cuja tinta resseca, vaza ou falha a ser usada.

3.3. Neste sentido, entende-se que a indicação das marcas de referência, bem como a definição clara, e os critérios de análise dos produtos ofertados, os quais deverão levar em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, não fere o Princípio da Competitividade, visto que, a exemplo, o Tribunal de Contas já decidiu que não há vedação a lei quando o ato de convocação do certame indicar mais de uma marca de referência.

3.4. Registra-se que tal solicitação de produtos com melhor qualidade está pautada também no Decreto nº 36.519/2015 que em seu inciso I, § 8º, art. 12, orienta que a indicação de marca de referência poderá ocorrer “*para melhorar a especificação, sempre seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas*”, sendo esse o objetivo do presente caso.

3.5. Ante o exposto, o que a Lei de Licitações proíbe e os Tribunais de Contas reprovam, especialmente o TCU, é a preferência por uma única e determinada marca ou indicação sem devida justificativa, o que não seria o caso do objeto discutido nestes autos, pois há justificativa plausível e coerente e foram indicadas várias marcas ou até mesmo marcas não especificadas neste termo, desde que seja similar, equivalente ou de qualidade superior.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO TOTAL E VALOR ESTIMADO

4.1. Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo os **códigos do Sistema e-Compras para os procedimentos licitatórios**, bem como a estimativa inicial informada com base na utilização da Ata de Registro de Preços nº 41/2016.

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.14.02.0006.000024-01	COLCHONETE GINÁSTICA, Material: Espuma interna em poliuretano, Características Mínimas: D28, capa externa de couro ou corino, Medidas: 90 x 40 x 03 cm, Cor: Preto - Cód. Item: 200111678	unidade	849
2	3.3.90.30.14.02.0014.000007-01	REDE FUTSAL, Material: nylon, Tamanho: oficial, Fio: 4 mm, Medidas: 3,20 x 2,10m - Cód. Item: 200000883	par	96
3	3.3.90.30.14.02.0017.000065-01	BOLA FUTSAL, Material: PU com Câmara de Butil, Características Adicionais: COM GUIZO para portadores de deficiência visual. Sistema de Construção termo soldada. Com válvula lubrificada, Circunferência: 62 à 64cm, Peso: 410 a 440g - Cód. Item: 200111919	unidade	255

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
4	3.3.90.30.14.02.0022.000027-01	BOLA FUTEBOL CAMPO - Material: couro PU, Tamanho: oficial, nº4, Cor: branca, Características Adicionais: Com válvula removível e lubrificada, Categoria: infantil, Peso: 360g a 390g, Circunferência: 64 à 67 - Cód. Item: 200112400	unidade	553
5	3.3.90.30.14.02.0024.000003-01	BOLA FRESCOBOL, Material: Borracha, Características Mínimas: Com alta resistência, Unidade De Fornecimento: Kit com 02 unidades - Cód. Item: 200111358	kit	24
6	3.3.90.30.14.02.0026.000036-01	BOLA HANDEBOL, Material: Confeccionada em PU, Gênero: Feminino, Tamanho: Entre 54-56 cm de diâmetro, Características Técnicas Mínimas: Costurada; com 32 gomos - Cód. Item: 200112937	unidade	345
7	3.3.90.30.14.02.0026.000037-01	BOLA HANDEBOL, Material: Confeccionada em PU, Gênero: Masculino, Tamanho: Entre 58-60 cm de diâmetro, Características Técnicas Mínimas: Costurada; com 32 gomos - Cód. Item: 200112939	unidade	168
8	3.3.90.30.14.02.0026.000038-01	BOLA HANDEBOL, Material: Confeccionada em PU, Gênero: Infantil, Tamanho: Entre 49-51 cm de diâmetro, Características Técnicas Mínimas: Costurada; com 32 gomos - Cód. Item: 200112938	unidade	103
9	3.3.90.30.14.02.0027.000025-01	BOLA BASQUETEBOL, Material: Microfibra, Categoria: Oficial adulto feminino, Características Técnicas Mínimas: Matrizada - Cód. Item: 200111354	unidade	155
10	3.3.90.30.14.02.0027.000026-01	BOLA BASQUETEBOL, Material: Microfibra, Categoria: Oficial adulto masculino, Características Técnicas Mínimas: Matrizada - Cód. Item: 200111355	unidade	145
11	3.3.90.30.14.02.0031.000007-01	BOLA TÊNIS DE MESA, Material: Acetato de celulóide, Tamanho: Oficial, 40 mm, Unidade De Fornecimento: Blister com 03 unidades - Cód. Item: 200049691	caixa	203
12	3.3.90.30.14.02.0033.000002-01	RAQUETE TENIS DE MESA, Aplicação: Ping pong, Material: Madeira com os dois lados emborrachados, Unidade De Fornecimento: par - Cód. Item: 200111442	par	77
13	3.3.90.30.14.02.0036.000020-01	BOLA VOLEIBOL QUADRA, Material: confeccionada em Microfibra, matrizada, Características Adicionais: atestada por Confederação nacional/internacional. Diâmetro: 65-67 cm. Peso: 260/280g. Miolo: removível e lubrificado. Constando a impressão: vôlei oficial "tamanho e peso oficial" - Cód. Item: 200046903	unidade	727
14	3.3.90.30.14.02.0037.000002-01	REDE TÊNIS DE MESA, Material: nylon, Tamanho: oficial, Características Adicionais: sem suporte - Cód. Item: 200000885	unidade	22
15	3.3.90.30.14.02.0043.000013-01	TATAME, Material: Confeccionado em E.V.A, Dimensões: 1000 x 1000 x 40 mm, Aplicação: Tatame esportivo oficial para competição e prática de Judô, Jiu-Jitsu, karatê, taekwondo entre outros, Características Técnicas Mínimas: Cobertura com película siliconizada, texturizada e sistema impact-system (sistema colmeia) - Cód. Item: 200111451	unidade	2.195
16	3.3.90.30.14.02.0049.000006-01	PROTETOR TÓRAX, Aplicação: Artes maciais, Material: Vinil, dupla face, Cor: À escolher, Tamanho: 02 - Cód. Item: 200111439	unidade	82
17	3.3.90.30.14.02.0050.000003-01	PROTETOR CABEÇA - Aplicação: Prática de esportes de combate, Material: Couro ou material sintético, Cor: A escolher, Tamanho: Único ajustável, Dimensões: 19x68cm (A x C), Peso: 580g, Características Adicionais: Grade removível e fechamento com velcro - Cód. Item: 200111433	unidade	67
18	3.3.90.30.14.02.0057.000002-01	REDE PARA GUARDAR BOLAS, Material: nylon, Características: com cordão de aperto deslizante. Capacidade: 10 a 14 bolas - Cód. Item: 200000898	unidade	282
19	3.3.90.30.14.02.0060.000002-01	SUPORTE PARA MESA DE PING - PONG, Material: Metal, Características Mínimas: Kit com 02 suportes e rede para tênis. Com altura de 11 cm, profundidade de 27 cm - Cód. Item: 200111450	kit	51
20	3.3.90.30.14.02.0067.000003-01	BOLA FUTEBOL DE AREIA, Tamanho: Circunferência 68 a 70 cm, Peso: 410 a 440 g, Características Adicionais: Miolo substituível, Material: Bola matrizada em PU - Cód. Item: 200000949	unidade	100
21	3.3.90.30.14.02.0081.000011-01	BOLA PÓLO AQUÁTICO - Material: Borracha, Peso: 400 a 450 g, Circunferência: 68 a 71 cm, Categoria: masculino, Características Adicionais: Câmara butil, miolo removível, matrizada - Cód. Item: 200112395	unidade	12
22	3.3.90.30.14.02.0088.000004-01	BASTÃO DE GINÁSTICA, Material: PVC, Comprimento: 1 metro, Características Adicionais: Sem carga, ponteiros de borracha - Cód. Item: 200111916	unidade	68

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
23	3.3.90.30.14.02.0107.000002-01	BOLA DE MINIBASQUETE,Características Técnicas Mínimas: Confeccionada em couro, borracha ou outro material sintético, circunferência entre 56-59 cm, peso entre 300-325 gramas - Cód. Item: 200111357	unidade	62
24	3.3.90.30.14.02.0108.000006-01	BOLA FUTEBOL DE SALÃO,Características Técnicas Mínimas: Com câmara butil e matizada, Material: Couro macio ou outro material sintético, Peso: Entre 400-450 g, Diâmetro: Entre 60-64 cm - Cód. Item: 200112936	unidade	990
25	3.3.90.30.14.02.0110.000004-01	BOLA VOLEIBOL AREIA,Material: Couro flexível ou sintético Categoria: Adulto,, Características Técnicas Mínimas: Câmara interior de borracha ou material similar. Circunferência: 66 a 68 cm, Peso: 260 a 280 g - Cód. Item: 200046904	unidade	134
26	3.3.90.30.14.02.0131.000004-01	REDE DE VOLEI ,Características Técnicas Mínimas: Malhas quadradas pretas;fio duplo;número 06;cabo de aço,varetas;lonas e esticador na borda superior, Medidas Mínimas: 01 m de Altura x 9,5 a 10 m de Comprimento - Cód. Item: 200000900	unidade	61
27	3.3.90.30.14.02.0142.000002-01	PROTETOR PARA POSTE DE VOLEIBOL,Características Mínimas: Confeccionado em espuma de alta densidade e fechamento em velcro - Cód. Item: 200041358	par	18
28	3.3.90.30.14.02.0143.000001-01	LUVA KARATÊ,Características Mínimas: Material: couro sintético e espuma. Indeformável. Tamanho oficial adulto - Cód. Item: 200077707	par	50
29	3.3.90.30.14.02.0144.000003-01	BOLA PARA TÊNIS ,Características Técnicas Mínimas: Material: borracha vulcanizada e feltro, Embalagem: Com 03 unidades - Cód. Item: 200111362	embalagem	0
30	3.3.90.30.14.02.0144.000004-01	BOLA PARA TÊNIS - Características Técnicas Mínimas: Soft (iniciação), Material: borracha vulcanizada e feltro, Embalagem: Com 18 unidades - Cód. Item: 200112401	embalagem	0
31	3.3.90.30.14.02.0145.000022-01	BOLA PARA GINÁSTICA ,Características Técnicas Mínimas: Confeccionada em borracha ou plástico, peso mínimo de 300g, diâmetro entre 16 e 17 cm, cor à definir, para ginástica rítmica infantil - Cód. Item: 200112393	unidade	162
32	3.3.90.30.14.02.0149.000002-01	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA ,Características Técnicas Mínimas: Com 78 a 80 cm de diâmetro, confeccionado em PVC e encapado com fita autoadesiva - Cód. Item: 200111917	unidade	75
33	3.3.90.30.14.02.0159.000002-01	REDE DE TÊNIS DE QUADRA,Características Mínimas: Rede tamanho oficial, Material: Nylon, Características Adicionais: Com lonas envolvendo os lados inferior, superior e laterais da rede - Cód. Item: 200000889	unidade	8
34	3.3.90.30.14.02.0160.000002-01	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI,Material: em algodão com velcro, Tamanho: oficial - Cód. Item: 200111412	par	29
35	3.3.90.30.14.02.0184.000001-01	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA/VARA,Características Técnicas Mínimas: tamanho oficial 4,00x4,00x1,20 m - Material: espuma revestido com cobertura total em vinilona e frente rampada com encaixe para vara - Cód. Item: 200111391	unidade	0
36	3.3.90.30.14.02.0241.000002-01	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA,Material: Cetim. Dimensões: 4 a 6 cm de largura por 6m de comprimento., Características Técnicas Mínimas: Peso mínimo de 35g - Cód. Item: 200112404	unidade	100
37	3.3.90.30.14.02.0244.000001-01	RAQUETE,Aplicação: Tênis de quadra, Material: Grafite, Tamanho: 27 Polegadas, Peso: 260g, Características Técnicas Mínimas: Encordoad - Cód. Item: 200111444	unidade	6
38	3.3.90.30.14.02.0244.000002-01	RAQUETE,Aplicação: Badminton, Material: Alumínio e eixo de aço, Peso: 85-110 gramas, Características Adicionais: Encordoad de fábrica - Cód. Item: 200111443	unidade	112
39	3.3.90.30.14.02.0245.000003-01	REDE,Aplicação: Para mini vôlei, Material: Nylon, Características Técnicas Mínimas: Espessura 2 mm e malha 15,sem faixa, Dimensões: 1,0 x 3,0 m - Cód. Item: 200111448	unidade	6
40	3.3.90.30.14.02.0245.000004-01	REDE,Aplicação: Para futebol de areia, Material: 100% Nylon, Características Técnicas Mínimas: Fio 8 mm, Dimensões: 3,0 x 2,0 x 0,8 m - Cód. Item: 200111447	par	28
41	3.3.90.30.14.02.0245.000007-01	REDE,Aplicação: Badminton, Material: Fio de seda 1,5 mm, Dimensões: 6,10-6,20 x 0,70-0,75 m - Cód. Item: 200111446	unidade	47
42	3.3.90.30.14.02.0255.000002-01	ESCUDO APARADOR DE CHUTE,Material: Lona sintética dupla camada, Tamanho: Grande, Dimensões: 33x18x15cm, Características Adicionais: Alças e respiradores - Cód. Item: 200111401	unidade	62

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

5.3. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

5.4. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

5.5. Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

5.6. Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.7. Os produtos serão recebidos:

5.7.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e

5.7.2 Definitivamente, em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme edital.

5.8. Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

5.9. Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.10. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

5.11. Os locais de entrega dos órgãos participantes do Registro de Preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Cabe a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

6.2. As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação vigente.

7. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Paulo Roberto Ramos Silva

Diretor Substituto

Grice B. P. de Araújo

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços - Substituto(a)**, em 17/10/2017, às 10:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matr.1430960-2, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 18/10/2017, às 14:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **2807325** código CRC= **6ED76584**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495